

Carta-consulta

MANUAL DE PREENCHIMENTO

Instruções para preenchimento da
carta-consulta para a seleção de
propostas na área de
esgotamento sanitário - FEP
CAIXA



Esgotamento sanitário Edital de chamamento público n 02/2018

SELECON

Olá, proponente!

Bem-vindo ao manual de preenchimento da carta-consulta de esgotamento sanitário para apoio de projetos por meio de recursos do FEP.

"Como preencher a carta-consulta? Quais documentos devo anexar, em que formato? O documento que estou inserindo está correto?"

Esperamos responder algumas dúvidas neste manual.

Onde acessar o edital de chamamento público?

Importante: antes de iniciar o preenchimento da carta-consulta, leia o edital de chamamento público n° 02/2018, disponível no site da CAIXA no endereço a seguir, na opção "download":

<http://fundosdegoverno.caixa.gov.br/sicfg/fundos/detalhe/downloads/baixar?chaveArquivo=199>

Alternativamente, pode ser encontrado no sítio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no seguinte endereço:

<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/desenvolvimento/parcerias-publico-privadas/apoio-as-concessoes/editais-de-chamamento-publico>

A carta-consulta deve ser preenchida no formulário do Sistema SELECON - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTUDOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE CONCESSÕES, disponível em <http://selecon.planejamento.gov.br>.

Esgotamento Sanitário
Edital de chamamento
público n 02/2018

SELECON

ÍNDICE

ACESSO INICIAL - AUTENTICAÇÃO	4
CRIANDO UM USUÁRIO - DADOS BÁSICOS	5
ESCOLHENDO O SETOR	11
CADASTRANDO A PROPOSTA - BENEFICIÁRIO	12
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	16
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 1	18
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 2	19
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 3	20
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 4	21
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 5	22
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 6	25
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 7	26
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 8	27
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 9	28
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 10	29
CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO	30
CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - ITEM 11	31
CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - ITEM 12	32
CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - ITEM 13 E ITEM 14	33
CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - ITEM 15	34
CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - ITEM 16	35
CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - ITEM 17	36
CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - ITEM 18	37
CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - ITEM 20	38
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	39
FINALIZANDO O PREENCHIMENTO	40
SALVANDO UM RASCUNHO	41
ACESSANDO UM RASCUNHO	42
ENVIANDO A CARTA-CONSULTA	43
DÚVIDAS	46

AUTENTICAÇÃO

CRIANDO UM USUÁRIO

DADOS BÁSICOS

BRASIL Serviços Participe Acesso à informação Legislação Canais

SELECON
SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTUDOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE CONCESSÕES

DADOS BÁSICOS DO PROPONENTE INSTITUCIONAL (DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

Tipo de Proponente: *	<input type="text" value="Tipo"/>
CNPJ: *	<input type="text" value="99.999.999/9999-99"/>
Razão Social do Proponente: *	<input type="text"/>
UF da Sede da Instituição Proponente: *	<input type="text"/>
Município da Sede da Instituição Proponente: *	<input type="text"/>
Endereço da Sede da Instituição Proponente: *	<input type="text"/>
CEP: *	<input type="text" value="99.999-999"/>
Telefone: *	<input type="text" value="(99)99999-9999"/>
Celular: *	<input type="text" value="(99)99999-9999"/>
E-mail: *	<input type="text" value="E-mail"/>

NESTA TELA INFORME OS DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

CRIANDO UM USUÁRIO

DADOS BÁSICOS

BRASIL Serviços Participe Ad

SELECON

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTUDOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE CONCESSÕES

DADOS BÁSICOS DO PROPONENTE INSTITUCIONAL (DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

Tipo de Proponente: *

CNPJ: *

Razão Social do Proponente: *

UF da Sede da Instituição Proponente: *

Município da Sede da Instituição Proponente: *

Endereço da Sede da Instituição Proponente: *

CEP: *

Telefone: *

Celular: *

E-mail: *

Tipo

Tipo

Empresa Pública

Governo Estadual/Distrital

Prefeitura Municipal

Sociedade de Economia Mista

99.999-999

(99)99999-9999

(99)99999-9999

E-mail

Neste campo, escolha se o proponente é município, estado, empresa pública ou sociedade de economia mista.

PARA A PROPOSTA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PODEM SER ACEITAS PROPOSTAS **DE MUNICÍPIOS, GOVERNO ESTADUAL/DISTRITAL, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA (prestadores dos serviços de esgotamento sanitário).**

NESTA TELA INFORME OS DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

CRIANDO UM USUÁRIO

DADOS BÁSICOS

BRASIL Serviços Participe Acesso à informação Legislação Canais

SELECON
SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTUDOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE CONCESSÕES

DADOS BÁSICOS DO PROPONENTE INSTITUCIONAL (DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

Tipo de Proponente: *	Prefeitura Municipal
CNPJ: *	99.999.999/9999-99
Razão Social do Proponente: *	Teste
UF da Sede da Instituição Proponente: *	
Município da Sede da Instituição Proponente: *	
Endereço da Sede da Instituição Proponente: *	Teste
CEP: *	99999-999
Telefone: *	(99) 99999-9999
Celular: *	(99) 99999-9999
E-mail: *	teste@teste.com.br

CONTINUE
PREENCHENDO OS
DADOS SOLICITADOS

NESTA TELA INFORME OS DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

CRIANDO UM USUÁRIO

DADOS BÁSICOS

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPOSTA (GOVERNADOR, SECRETÁRIO DE ESTADO, PREFEITO, SECRETÁRIO MUNICIPAL, PRESIDENTE DA EMPRESA)

CPF: * 999.999.999-99

Nome: *

Cargo: *

Telefone: * (99)999999-9999

Celular: (99)999999-9999

E-mail: * E-mail

O "responsável legal pela proposta" deve ser a mesma pessoa que o "responsável pelo preenchimento da carta"?

Não. O responsável legal pela proposta não precisa ser a mesma pessoa que irá preenche-la. O primeiro é o responsável pela instituição proponente e o segundo apenas pelo preenchimento da proposta.

No caso de Municípios:

Responsável legal pela proposta: prefeito ou secretário municipal. No entanto, **para assinar o contrato**, se for o caso, será exigida a assinatura do prefeito.

No caso de Estado:

Responsável legal pela proposta : governador ou secretário de estado . Neste caso , tanto o governador quanto o secretário de estado com delegação **podem assinar o contrato**, se for o caso.

No caso de empresas:

Responsável legal pela proposta: presidente ou diretor presidente, que também **deverá assinar o contrato**, se for o caso.

NESTA TELA, INFORME OS DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPOSTA.

CRIANDO UM USUÁRIO

DADOS BÁSICOS

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA(S) CARTA(S)

CPF: *	<input type="text" value="999.999.999-99"/>
Nome: *	<input type="text"/>
Cargo: *	<input type="text"/>
Telefone: *	<input type="text" value="(99)999999-9999"/>
Celular: *	<input type="text" value="(99)999999-9999"/>
E-mail: *	<input type="text" value="E-mail"/>
Senha: *	<input type="password" value="Senha"/>
Confirmação de Senha: *	<input type="password" value="Confirmar Senha"/>

Salvar

Voltar

Informe aqui os dados da pessoa que irá preencher a carta-consulta, que pode ser o próprio chefe do executivo ou presidente do prestador de serviço, ou quem ele indicar para a tarefa. Lembre-se que **esta pessoa também é responsável pela precisão e veracidade dos dados informados!**

NESTA TELA, INFORME OS DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA CARTA, OU SEJA, A PESSOA RESPONSÁVEL PELOS DADOS DECLARADOS.

CRIANDO UM USUÁRIO

DADOS BÁSICOS

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA(S) CARTA(S)

CPF: *	<input type="text" value="999.999.999-99"/>
Nome: *	<input type="text"/>
Cargo: *	<input type="text"/>
Telefone: *	<input type="text" value="(99)99999-9999"/>
Celular: *	<input type="text" value="(99)99999-9999"/>
E-mail: *	<input type="text" value="E-mail"/>
Senha: *	<input type="password" value="Senha"/>
Confirmação de Senha: *	<input type="password" value="Confirmar Senha"/>

Salvar

Voltar

Lembre-se: depois de completar o preenchimento destes formulários poderá retornar ou logar no sistema a qualquer momento. Mas esteja atento ao último dia do cronograma!

Para retornar ao sistema posteriormente, será necessário informar na tela de autenticação o CPF do “responsável pelo preenchimento da carta-consulta” e a respectiva senha. Portanto, lembre-se de anotar a senha para evitar esquecê-la.

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

The screenshot shows the SELECON website interface. At the top, there is a navigation bar with the following items: BRASIL (with a flag icon), Serviços, Participe, Acesso à informação, Legislação, Canais, and a user profile icon. Below this is a blue header with the SELECON logo and the subtitle 'SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTUDOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE CONCESSÕES'. A breadcrumb trail indicates 'VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO'. A green success message states 'O Proponente foi alterado com sucesso!'. The main content area is titled 'SEJA BEM VINDO TESTE !' and contains two buttons: 'CADASTRAR PROPOSTA DE ILUMINAÇÃO' and 'CADASTRAR PROPOSTA DE ESGOTAMENTO'. A callout box points to the second button with the text: 'Escolher esta opção para ter acesso ao formulário de cadastramento da proposta de esgotamento sanitário'. Below the buttons, a note states: 'A data limite para envio de propostas se encerra em 22/08/2018.'. A second callout box at the bottom right contains the text: 'Lembre-se: durante o preenchimento da carta-consulta você poderá salvar a proposta a qualquer momento. Para isso, basta rolar a página até o seu final e clicar na palavra "Salvar". Caso seja necessário sair do sistema, você não poderá os dados que já foram salvos.'

CADASTRANDO A PROPOSTA - BENEFICIÁRIO

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

BRASIL Serviços Participe Acesso à Informação Legislação Canais

SELECON

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTUDOS PARA ES

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO > PESQUISAR CARTAS CONSULTA > CADAST

CADASTRAR PROPOSTA

Estado Beneficiario da Proposta: *

Rio de Janeiro

Município Beneficiário da Proposta: *

- Miguel Pereira
- Miracema
- Natividade
- Nilópolis
- Niterói
- Nova Friburgo
- Nova Iguaçu

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O sistema obtém de forma automática a informação do nome do Estado beneficiário, portanto, não será necessário preencher esse campo.

Escolha neste campo o(s) município(s) beneficiário(s) da proposta.

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

BRASIL Serviços Participe Acesso à informação Legislação Canais

SELECON
SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTUDOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE CONCESSÕES

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO > PESQUISAR CARTAS CONSULTA > CADASTRO DA PROPOSTA

CADASTRAR PROPOSTA

Estado Beneficiário da Proposta: *

Rio de Janeiro

Município Beneficiário da Proposta: *

Nova Iguaçu

População do Município: *

796257

O sistema obterá automaticamente da base de dados a população do(s) município(s). Não é necessário preencher este campo.

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

BRASIL Serviços Participe Acesso à informação Legislação Canais

SELECON
SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTUDOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE CONCESSÕES

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO > PESQUISAR CARTAS CONSULTA > CADASTRO DA PROPOSTA

PROPOSTA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Município(s) Beneficiário(s) da Proposta: *

Beneficia apenas um município.
 Beneficia mais de um município.

Estado Beneficiário da Proposta: *

Pernambuco

Município Beneficiário da Proposta: *

Caruaru

População do(s) Município(s):*

356128

Caso a proposta tenha abrangência em mais de um município, selecione a opção "Beneficia mais de um município", que possibilitará a inserção de vários municípios na proposta.

CADASTRANDO A PROPOSTA - BENEFICIÁRIO

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

PROPOSTA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Município(s) Beneficiário(s) da Proposta: *

Beneficia apenas um município.
 Beneficia mais de um município.

Estado Beneficiario da Proposta: *

Pernambuco

Município Beneficiário da Proposta: *

Municípios Beneficiários da Proposta: *

Município	População	Ação
Caruaru	356128	Excluir
Riacho das Almas	20392	Excluir
Afrânio	19411	Excluir

População do(s) Município(s):*

395931

Os municípios incluídos aparecerão nesta tabela. Caso seja necessário excluir algum deles, basta clicar em "Excluir"

Aqui aparecerá a soma das populações dos municípios informados no campo acima.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

1 - População Beneficiada diretamente pela Proposta.*

AQUI COMEÇA O PREENCHIMENTO DOS DADOS para seleção das propostas. Conforme o edital de chamamento nº 02/2018, o proponente deverá atender a critérios de HABILITAÇÃO e PRIORIZAÇÃO.

É com essa divisão que a carta-consulta será apresentada a você.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

ESGOTAMENTO SANITÁRIO



Atenção: o sistema aceita inclusão de **somente um** arquivo digital, no formato “.pdf”! Portanto, caso haja mais de um documento, estes deverão ser reunidos num único arquivo!

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

1 - População Beneficiada diretamente pela Proposta.*

2 - Existe Plano Municipal de Saneamento Básico legalmente instituído? Em caso afirmativo anexar somente o comprovante do instrumento legal de aprovação do Plano Municipal ou Distrital (decreto, lei ou ato administrativo que aprovou o plano para cada um do(s) município(s) que compõe(m) a proposta. Em caso negativo, anexar o diagnóstico e a comprovação da viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços.*

Sim Não

Selecionar Arquivo nenhum arquivo selecionado

Há necessidade de anexar arquivos digitais para alguns dos critérios, de acordo com a forma de comprovação prevista no edital.

Para isso, clique no botão “Selecionar arquivo”, escolha o documento e confirme.

O responsável pode precisar de tempo para obter todos os documentos necessários, portanto, antes de enviar a carta-consulta final, é possível salvar um rascunho e continuar preenchendo as informações até ela estar completa.

Para retornar ao sistema, utilize a senha criada nos passos anteriores.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 1

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Atenção! Apesar de parecidos, esses valores não são necessariamente iguais!

População do(s) Município(s):*

376520

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

1 - População Beneficiada diretamente pela Proposta.*

0

O que devo responder?

Aqui deve ser informado o número da população que será beneficiada pelo projeto a ser implementado.

Observe que este número pode ser diferente do somatório das populações totais dos municípios. É possível que um projeto venha a atender um município inteiro e apenas uma parte de um município vizinho, por exemplo.

O item 1 corresponde ao item 3.2 do anexo I do edital de chamamento nº 02/2018 VIFUG/SUFUS.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 2

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

2 - Existe Plano Municipal de Saneamento Básico legalmente instituído? Em caso afirmativo anexar somente o comprovante do instrumento legal de aprovação do Plano Municipal ou Distrital (decreto, lei ou ato administrativo que aprovou o plano para cada um do(s) município(s) que compõe(m) a proposta*

Sim Não

Como posso comprovar o atendimento a esse item?

Inserir o instrumento de aprovação do PMSB (lei, decreto, por exemplo).

Sou Estado/Distrito Federal e Prestador de serviço público, como respondo? Inclua aqui os comprovantes do PMSB do(s) município(s) beneficiado(s) pela proposta, para aqueles que o possuem.

Minha proposta abrange mais de um município, como faço? Para aqueles que tiverem o PMSB, inclua a lei/decreto/etc. de cada um.
Atenção: consolidar todos os documentos em um único arquivo!!

O que devo responder?

O artigo 11, inciso I da Lei no11.445/2007, dispõe que a existência de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) é uma das condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento.

Aqui deve ser informado se o(s) município(s) beneficiado(s) possui(em) o PMSB instituído.

O item 2 corresponde ao item 3.6 do anexo I do edital de chamamento nº 02/2018 VIFUG/SUFUS.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 3

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

3 - O proponente está adimplente com o fornecimento de informações ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS de 2016?

Sim Não

O que devo responder?

Por se tratar de critério de habilitação, cujo valor será capturado automaticamente da base de dados do SNIS, não é necessário responder.

O item 3 corresponde ao item 3.11 do anexo I do edital de chamamento nº 02/2018.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 4

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

4 - Índice de Atendimento Urbano de Água (IN023 do SNIS) igual ou superior a 70%?*

Sim Não

O que devo responder?

Por se tratar de critério de habilitação, cujo valor será capturado automaticamente da base de dados do SNIS, não é necessário responder.

O item 4 corresponde ao item 3.3 do anexo I do edital de chamamento nº 02/2018.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 5

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

5 - Existe autorização legal para a delegação (concessão) dos serviços de esgotamento sanitário no(s) município(s) beneficiado(s)? Se sim, anexar a(s) documentação(ões) comprobatória(s) (lei(s) municipal(is)). Se não, anexar a(s) declaração(ões) do Chefe do Poder Executivo de inexistência de restrição legal para conceder os serviços. Incluir no mesmo arquivo a declaração de anuência do concessionário ou prestador do serviço (Modelos dos anexos V e VI) *

Sim Não

Selecionar Arquivo nenhum arquivo s

O que devo responder?

Sou prefeitura:

- 1. Sobre autorização legal para delegar:* A legislação municipal, como a Lei Orgânica, por exemplo, pode ou não prever as condições de delegação dos serviços públicos. Se houver restrição no município, isso afeta a viabilidade legal do projeto.
- 2. Sobre anuência do prestador de serviço:* Deve ser demonstrado que o prestador atual dos serviços teve ciência do projeto e dá anuência ao projeto.

Sou governo distrital/estadual ou empresa pública ou sociedade de economia mista:

- 1. Sobre autorização legal para delegar:* A legislação municipal, como a Lei Orgânica, por exemplo, pode ou não prever as condições de delegação dos serviços públicos. Se houver restrição em algum município, isso afeta a viabilidade legal do projeto.

Instruções do item 3 continuam a seguir.

O item 5 corresponde ao item 3.5 e 3.7 do anexo I do edital de chamamento nº 02/2018.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 5

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Municípios

Existe AUTORIZAÇÃO legal para a delegação (concessão) dos serviços de esgotamento sanitário no(s) município(s) beneficiado(s)?

SIM

NÃO

Responda "SIM" e anexe a legislação

Existe RESTRIÇÃO legal para a delegação (concessão) dos serviços de esgotamento sanitário no(s) município(s) beneficiado(s)?

NÃO

SIM

Responda "SIM" ao item 5;
Anexar a Declaração do ANEXO VI, de que não há restrição.
E
Anexar a Declaração de anuência do ANEXO V.

Responda "NÃO" ao item 5.

Estados/Distrito Federal, Empresa pública e Sociedade de economia mista

Existe AUTORIZAÇÃO legal para a delegação (concessão) dos serviços de esgotamento sanitário no(s) município(s) beneficiado(s)?

SIM

NÃO

Responda "SIM" e anexe a legislação

Existe RESTRIÇÃO legal para a delegação (concessão) dos serviços de esgotamento sanitário no(s) município(s) beneficiado(s)?

NÃO

SIM

Responda "SIM" ao item 5;
Anexar a Declaração do ANEXO VI, de que não há restrição.

Responda "NÃO" ao item 5.

Para responder ao item 5, utilize a ferramenta acima.

Instruções do item 3 continuam a seguir.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 5

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

5 - Existe autorização legal para a delegação (concessão) dos serviços de esgotamento sanitário no(s) município(s) beneficiado(s)? Se sim, anexar a(s) documentação(ões) comprobatória(s) (lei(s) municipal(is)). Se não, anexar a(s) declaração(ões) do Chefe do Poder Executivo de inexistência de restrição legal para conceder os serviços. Incluir no mesmo arquivo a declaração de anuência do concessionário ou prestador do serviço (Modelos dos anexos V e VI) *

Sim Não

Selecionar Arquivo nenhum arquivo selecionado

Lembre-se: Deverá ser incluído um único arquivo, contendo todos os documentos para respostas ao item, quando cabível:

Prefeitura:

Se não houver autorização legal expressa, mas não houver restrição: Declaração do Chefe do Poder Executivo.

Se houver autorização legal: inserir a legislação.

Se houver restrição legal: não anexar nenhum documento e responder "não".

Nos casos de resposta "SIM", anexar conjuntamente: Declaração de anuência do prestador de serviço.

Governo Estadual/Distrital, empresas públicas e sociedades de economia mista:

Se não houver autorização legal expressa, mas não houver restrição: Declaração do Chefe do Poder Executivo.

Se houver autorização legal: inserir a legislação.

Se houver restrição legal: não anexar nenhum documento e responder "não".

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 6

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

6 - No caso dos serviços de esgotamento sanitário prestado por empresas regionais, existência de previsão de subdelegação no contrato de programa. Em caso afirmativo anexar o comprovante "contrato de programa " ou "instrumento legal válido aplicável ao objeto da delegação". Em caso negativo anexar declaração do(s) prefeito(s) municipal(is) se comprometendo a, no prazo de 60 dias da seleção da proposta, incluir no contrato de programa ou instrumento legal válido a previsão de que os serviços possam ser subdelegados para a finalidade a que se destina a proposta (Modelo Anexo VIII).*

Sim Não

Selecionar Arquivo nenhum arquivo selecionado

Como posso comprovar o atendimento a esse item?

Responder "SIM" se houver previsão no contrato de programa, e anexar:

Opção 1: apresentação do Contrato de Programa,

Opção 2: instrumento legal válido aplicável ao objeto

Responder "NÃO", se não houver previsão no contrato de programa e anexar declaração do(s) Prefeito(s) Municipal(is) se comprometendo a, no prazo de 60 dias da seleção da proposta, incluir no Contrato de Programa a previsão de que os serviços possam ser subdelegados para a finalidade a que se destina o projeto (anexo VIII do edital).

O que devo responder?

Qualquer subdelegação dos serviços deve estar prevista para que o projeto possa ser realizado dentro da legalidade.

Conforme a Lei no 11.445/2007 e o Decreto no 7.217/2010, como a matéria é prevista também na legislação da Política Municipal de Saneamento Básico, caso o proponente tenha aprovado a legislação atinente, deve ser considerado o que diz o seu conteúdo.

O item 6 corresponde ao item 3.8 do anexo I do edital de chamamento nº 02/2018.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 7

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

7 - Existe órgão regulador legalmente instituído e operante, no caso de a prestação dos serviços ser executada por delegação por meio de contrato de programa ou de concessão? Em caso afirmativo anexar o comprovante (instrumento(s) legal(is) que cria(m) e/ou designa(m) a entidade de regulação). Em caso negativo anexar declaração do prefeito com compromisso de criação ou delegação do órgão regulador.(Modelo do Anexo VII).*

Sim Não

Selecionar Arquivo nenhum arquivo selecionado

O que devo responder?

De acordo com o art. 12 da Lei nº 11.445/07 é obrigatória a designação de órgão regulador quando da concessão da prestação dos serviços de saneamento. O critério busca garantir que não haverá atrasos ou impedimentos para a concessão em função da ausência de regulador.

Como posso comprovar

Opção 1: responder "SIM" se existe órgão regulador e anexar instrumento de criação;

Opção 2: responder "NÃO" se não existe, e anexar o modelo do anexo VII, que diz que o chefe do executivo se compromete a criar.

O item 7 corresponde ao item 3.13 do anexo I do edital de chamamento nº 02/2018.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 8

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Esta pergunta não aparecerá quando o proponente for município!

8 - Informar prazo para vencimento da vigência do contrato de programa no caso de proponentes de governo estadual ou distrital ou empresas públicas e de economia mista. Anexar comprovante(s) do(s) contrato(s) de programa que delegou a prestação dos serviços em cada um do(s) município(s) que compõe(m) a proposta.*

DD/MM/AAAA

Selecionar Arquivo nenhum arquivo selecionado

O que devo responder?

A certeza de que o concessionário está apto a exercer seu papel por prazo compatível com a subdelegação dos serviços é fundamental para garantir segurança jurídica e atratividade ao projeto

Como posso comprovar

Caso de somente um município: informar a data de vencimento do contrato de programa.

Caso de mais um município no mesmo contrato de programa: informar a data de vencimento do documento;

Caso de mais de um município com diferentes contratos de programa: informar a data de vencimento mais próxima.

Para todos os casos todos os documentos devem ser anexados.

O item 8 corresponde ao item 3.9 do anexo I do edital de chamamento nº 02/2018.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 9

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

9 - Já existe concessão ou subconcessão para a prestação de serviço de esgotamento sanitário que contemple o objeto da seleção, em parte ou no todo? Em caso afirmativo anexar cópia do respectivo contrato.*

Sim Não

Como posso comprovar

Caso a resposta seja "SIM", inserir o contrato vigente, com seus aditivos. Lembre-se, o sistema só aceita a inclusão de um arquivos formato "pdf".

O que devo responder?

Neste item é necessário informar se já existe concessão ou subconcessão dos serviços de esgotamento sanitário.

A intenção é realizar a estruturação de projetos que poderão ser implementados ao seu final. É necessário informar se há ou não contrato vigente. A data informada de 31/12/2020, definida no edital como limite para o fim do contrato, pretende compatibilizar o fim de eventual concessão vigente, com o início da próxima. Assim, estaria assegurada a possibilidade de implementação do projeto e consequente participação do ente no chamamento.

O item 9 corresponde ao item 3.4 do anexo I do edital de chamamento nº 02/2018.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 10

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

10 - Existe cobrança de tarifa para recuperação de custos dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário estabelecida? Em caso afirmativo anexar o comprovante "conta de água e/ou esgotos emitida pelo prestador do(s) serviço(s) do ano de 2018".*

Sim Não

Como posso comprovar

A forma de comprovação é a apresentação do instrumento que o consumidor recebe para pagá-la, apresentar conta de cobrança da tarifa, de qualquer cliente, do exercício de 2018.

O que devo responder?

A instituição e cobrança efetiva de tarifa para serviços de saneamento é fundamental para a sustentabilidade econômico-financeira do projeto, pois se constitui como principal receita do serviço prestado. Desse modo, não basta ser comprovada a sua instituição legal, deve ser demonstrada a efetiva cobrança.

O item 10 corresponde ao item 3.10 do anexo I do edital de chamamento nº 02/2018.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

11 - Existe legislação específica de concessão de serviços públicos ou PPP no município onde se circunscreve a proposta? Em caso afirmativo anexar o comprovante.*

Sim para todos

Sim para parte dos municípios

Não quando nenhum dos municípios possuir legislação específica

12 - Existe algum serviço ou bem público concedido (concessão comum, patrocinada ou administrativa), pelo proponente, nos últimos 5 anos? Em caso afirmativo anexar o comprovante do contrato de concessão.*

Sim Não

13 - Índice de atendimento urbano de coleta de esgoto referido ao(s) município(s) atendido(s) com abastecimento de água (IN056 do SNIS) de 2016.*

14 - Índice de Esgoto Tratado Referido à Água Consumida (IN046 do SNIS) de 2016.*

AQUI CONTINUE O PREENCHIMENTO DOS DADOS. Conforme o edital de chamamento nº 02/2018, o proponente deverá atender a critérios de HABILITAÇÃO e PRIORIZAÇÃO.

É com essa divisão que a carta-consulta será apresentada a você.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - ITEM 11

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

11 - Existe legislação específica de concessão de serviços públicos ou PPP no município onde se circunscreve a proposta? Em caso afirmativo anexar o comprovante.*

- Sim para todos
- Sim para parte dos municípios
- Não quando nenhum dos municípios possuir legislação específica

Como posso comprovar o atendimento a esse item?

A comprovação será válida quando for(em) corretamente incluída(s) cópia(s) da(s) lei(s) existente(s).

O que devo responder?

Caso exista no(s) município(s) ou estados e Distrito Federal, uma lei ou mais leis que disciplinem as concessões e parcerias público-privadas, seja criando um conselho gestor, um programa de PPP, seja por disposições gerais, você deve responder "SIM", e incluir uma cópia da(s) lei(s).

Caso não haja lei, responda "NÃO".

Exemplo de lei municipal de versa sobre PPP.

Prefeito:

LEI Nº 14.517, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de Lei nº 503/06, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo)

Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, cria a Companhia de Parcerias e dá outras providências.

Prefeito do Município de _____, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 9 de outubro de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, destinado a promover, fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§ 1º. As parcerias público-privadas de que trata esta lei são mecanismos de colaboração entre o Município e os agentes do setor privado, com o objetivo de implantar e desenvolver obra, serviço ou empreendimento público, bem como explorar a gestão das atividades deles decorrentes, cabendo remuneração aos parceiros privados segundo critérios de desempenho, em prazo compatível com a amortização dos investimentos realizados.

§ 2º. As concessões patrocinadas em que houver previsão de remuneração do parceiro privado mediante a cobrança de pedágio serão objeto de lei específica.

Art. 2º. O Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas observará as seguintes diretrizes:

I - eficiência no cumprimento de suas finalidades, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e à sustenta-

c) a dispensa de cumprimento de determinadas obrigações por parte do parceiro privado nos casos de inadimplemento do parceiro público;
IV - identificação dos gestores responsáveis pela execução e fiscalização.

§ 1º. Compete ao Poder Público declarar de utilidade pública os bens que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato, bem como à implementação de projetos associados, podendo promover a instituição de servidões e as desapropriações, diretamente ou mediante outorga de poderes ao contratado.

§ 2º. As relações contratuais firmadas anteriormente a esta lei poderão ser modificadas para atendimento dos preceitos aqui estabelecidos, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Poderão figurar como contratantes nas parcerias público-privadas as entidades do Município de São Paulo a quem a lei, o regulamento ou o estatuto confirmam a titularidade dos bens ou serviços objeto da contratação, incluindo autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Município, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 6º. Antes da celebração do contrato, o parceiro privado deverá constituir sociedade de propósito específico, incumbida de implementar e gerir o objeto da parceria.

Art. 7º. A remuneração do contratado, observada a natureza jurídica do instituto escolhido para viabilizar a parceria, poderá ser feita mediante a utilização isolada ou combinada das seguintes alternativas:

I - tarifas cobradas dos usuários, informando-se ao Poder Legislativo sua composição, forma de reajuste e demais informações relativas ao assunto;

II - pagamento com recursos orçamentários;

III - cessão de créditos do Município, excetuados os relativos a tributos, e das entidades da Administração Municipal;

IV - cessão de direitos relativos à exploração comercial de bens

O item 11 corresponde ao item 4.5 do anexo I do edital de chamamento nº 02/2018.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - ITEM 12

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

12 - Existe algum serviço ou bem público concedido (concessão comum, patrocinada ou administrativa), pelo proponente, nos últimos 5 anos? Em caso afirmativo anexar o comprovante do contrato de concessão.*

Sim Não

O que devo responder?

Se houve algum bem ou serviço público concedido pelo proponente nos últimos 5 anos, seja concessão comum, ou parcerias público-privadas, informe "SIM".

Caso contrário, informe "NÃO".

Como posso comprovar o atendimento a esse item?

A comprovação será válida quando for(em) corretamente incluída(s) cópia(s) do(s) contrato(s) existente(s), com seus aditivos e alterações contratuais, porventura existentes.

O item 12 corresponde ao item 4.10 do anexo I do edital de chamamento nº 02/2018.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - ITEM 13 E ITEM 14

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

13 - Índice de atendimento urbano de coleta de esgoto referido ao(s) município(s) atendido(s) com abastecimento de água (IN056 do SNIS) de 2016.*

42.68

14 - Índice de Esgoto Tratado Referido à Água Consumida (IN046 do SNIS) de 2016.*

14.62

O que devo responder?

Neste item não é necessário o preenchimento de nenhuma informação.

O sistema apropriará a informação automaticamente da base de dados do SNIS.

O item 13 corresponde ao item 4.1 e o item 14 corresponde ao item 4.2 do anexo I do edital de chamamento n° 02/2018.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - ITEM 15

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

15 - Margem da Despesa de Exploração dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do(s) município(s) atendido(s) (IN030 do SNIS) de 2016*

- Menor que 60%
- Entre 60% e 90%
- Maior que 90%

O que devo responder?

Neste item será informada a margem de despesa de exploração, conforme o índice IN030 do SNIS. O índice reflete a relação entre as despesas de exploração (DEX) e as receitas operacionais de água e esgoto do serviço existente. O sistema apropriará a informação automaticamente da base de dados do SNIS.

O item 15 corresponde ao item 4.3 do anexo I do edital de chamamento nº 02/2018.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - ITEM 16

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

16 - Existe “controle social*” instituído para os serviços de saneamento básico, conforme estabelece a Política Federal de Saneamento Básico? Em caso afirmativo anexar instrumento(s) legal(ais) (decreto(s), lei(s) ou ato(s) administrativo(s)) que designou o órgão colegiado.

*** Entende-se por controle social o conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico***

- Sim para todos
- Sim para parte dos municípios
- Não, marcar apenas quando nenhum dos municípios possuir o controle social instituído

Como posso comprovar o atendimento a esse item?

Quando o proponente for município e Distrito Federal, deverá incluir no sistema o instrumento legal pertinente, e marcar:

“Sim para todos”, ou,

“Não - marcar apenas quando nenhum dos municípios possuir o controle social instituído”.

Quando o proponente for Estado e empresas públicas ou sociedades de economia mista,, deverá anexar os documentos pertinentes, e informar:

“Sim para todos”, ou

“Sim para parte dos municípios”, ou

“Não - marcar apenas quando nenhum dos municípios possuir o controle social.

O que devo responder?

A Lei da Política Federal de Saneamento Básico prevê a obrigatoriedade da instituição e controle social, e sua existência prévia mitiga fatores que poderiam impactar em prazos do projeto.

Uma vez que o proponente pode ser tanto município, como Estados, Distrito Federal, e empresas públicas ou sociedades de economia mista, foram previstas duas situações para o preenchimento da carta-consulta, já que a área de abrangência dos serviços pode ser mais do que um município, conforme o caso.

O item 16 corresponde ao item 4.6 do anexo I do edital de chamamento nº 02/2018.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - ITEM 17

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

17 - A capacidade de suporte dos corpos receptores do(s) município(s) com relação aos esgotos gerados segundo o estudo realizado pelo "Atlas Esgotos: Despoluição de Bacias Hidrográficas" (ANA), está classificada na "Tipologia de Solução" como: "Solução conjunta", "Corpo receptor intermitente ou efêmero" ou "Outras soluções"?

Sim Não

Como posso comprovar o atendimento a esse item?

Não é necessário anexar nenhum documento para este item, nem escolher nenhuma opção: o sistema apropriará a informação automaticamente da base nos dados do Atlas da ANA.

O que devo responder?

O item trata da capacidade de suporte dos corpos receptores do(s) município(s), com relação aos esgotos gerados, está classificada na "Tipologia de Solução" como: "Solução conjunta", "Corpo receptor intermitente ou efêmero" ou "Outras soluções", segundo o estudo realizado pelo "Atlas Esgotos: Despoluição de Bacias Hidrográficas" (ANA).

O item 17 corresponde ao item 4.4 do anexo I do edital de chamamento nº 02/2018.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - ITEM 18

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Esta pergunta só aparecerá quando o proponente for empresa pública ou sociedades de economia mista!

18 - O proponente se declara Estatal não Dependente? Em caso afirmativo anexar declaração do responsável pela contabilidade da empresa de que não recebeu recursos do orçamento geral do estado para despesas de custeio nos anos 2016 e 2017 conforme (Modelo do Anexo IX).*

Sim Não

Como posso comprovar o atendimento a esse item?

Responda apenas "SIM" ou "NÃO".
Em caso de resposta "SIM", anexar o modelo indicado.

O que devo responder?

Para comprovar a saúde fiscal e financeira do proponente, responder, no caso da Estatais não-dependentes, se recebeu ou não recursos do Orçamento Geral do Estado para despesas de custeio nos anos de 2016 e 2017.

Esta opção não se aplica aos municípios.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - ITEM 20

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

20 - Existe de Licença Ambiental Prévia para construção ou ampliação de ETE na área de interesse do estudo constituinte do Sistema de Esgotamento Sanitário? Em caso afirmativo anexar licença ambiental válida.*

Sim Não

Como posso comprovar o atendimento a esse item?

Responda apenas "SIM" ou "NÃO".
Em caso de resposta "SIM", anexar o documento indicado.

O que devo responder?

Caso já exista a licença ambiental para alguma intervenção no setor a ser implementado o projeto, a comprovação da existência de licença prévia para se mostra como um fator positivo, e indica preliminarmente a viabilidade ambiental do empreendimento.

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Por favor, faça uma descrição da proposta*

Enviar

Salvar

Voltar



Acesso à
Informação



Complemente aqui sua carta-consulta, apresentando uma síntese da proposta.

FINALIZANDO O PREENCHIMENTO

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Ao fim do formulário de preenchimento da carta-consulta há a opção de "Enviar". **Clique aqui apenas quando estiver certo de que todas as informações estão completas e devidamente preenchidas.**
Não será possível alterar após o envio!!!

Enviar

Salvar

Voltar

Caso clique nesta opção, nenhum progresso do preenchimento será mantido, e retornará à tela principal.

Caso precise retornar em outro momento para continuar o preenchimento, clique em salvar. Desse modo, poderá retomar do ponto em que parou.

Serão apresentadas ao final do preenchimento, as opções acima.

SALVANDO UM RASCUNHO

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Enviar Salvar Voltar

Clicando em "Salvar",
será redirecionado para
a seguinte tela:

BRASIL Serviços Participe Acesso à informação Legislação Canais

SELECON

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTUDOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE CONCESSÕES

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO > PESQUISAR CARTAS CONSULTA

PESQUISAR PROPOSTA

✓ Sua carta foi salva como rascunho

q Filtrar Clique para expandir

Tipo de Proposta: Esgotamento Sanitário

Situação da Proposta:

Município:

Comprovante:

Pesquisar Limpar

Cadastrar +

resultados por página: 50

Tipo de Proposta	Município(s)	Data de envio	Situação	Comprovante	Ações
Nenhum registro encontrado					

Possibilidade de salvar um rascunho da carta-consulta.

ACESSANDO UM RASCUNHO

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

selecon.pre.nuvem.gov.br

SELECON Caixa Econômica Federal cnpj caruaru - Pesquisa Google www.lucasorioverde.mt.gov.br/ar... SELECON L11079compilado

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO > PESQUISAR CARTAS CONSULTA

PESQUISAR PROPOSTA

✓ Sua carta foi salva como rascunho

q Filtrar

Tipo de Proposta: Esgotamento Sanitário

Situação da Proposta:

Município: Esgotamento Sanitário

Comprovante: Iluminação Pública

q Pesquisar Limpar

Cadastrar +

resultados por página: 50

Tipo de Proposta	Município(s)	Data de envio	Situação	Comprovante	Ações
Nenhum registro encontrado					

Mostrando 0 até 0 de 0 registros

Acesso à Informação

2. Clicando em "Pesquisar", pode consultar o rascunho feito até então:

1. Escolha o setor da proposta salva.

Acessando um rascunho da carta-consulta.

ENVIANDO A CARTA-CONSULTA

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO > PESQUISAR CARTAS CONSULTA

PESQUISAR PROPOSTA

✓ Sua carta foi salva como rascunho

q Filtrar Clique para expandir

Tipo de Proposta: Iluminação Pública

Situação da Proposta:

Município:

Comprovante:

Limpar

Tipo de Proposta	Município(s)	Data de envio	Situação	Comprovante	Ações
Iluminação	Caruaru	31/07/2018	Rascunho	IL1	  

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Será exibida uma lista com as propostas salvas:

Escolha uma das opções:

“Editar”, para alterar e/ou continuar o preenchimento do ponto que parou.

“Detalhes”, apenas para visualizar o que foi preenchido, sem possibilidade de alteração.

“Excluir”, para excluir o rascunho da carta-consulta. **Atenção:** após enviada, não é possível alterá-la nem excluí-la!

Acessando um rascunho da carta-consulta.

ENVIANDO A CARTA-CONSULTA

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Sim Não

? 13 - O município está ciente de que não poderá ter excedido o limite de comprometimento?

Sim Não

 Acesso à Informação

Após o preenchimento completo e definitivo, revise as informações prestadas, se todos os documentos foram inseridos, e, apenas caso tudo esteja corretamente informado, clique em "Enviar".



Envio definitivo da carta-consulta. Lembre-se: após o envio definitivo, não será possível retornar, apenas consultar!

ENVIANDO A CARTA-CONSULTA

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

The screenshot displays the SELECON web application interface. At the top, there is a blue header with the logo 'SELECON' and the subtitle 'SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTUDOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE CONCESSÕES'. Below the header, a breadcrumb trail reads 'VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO > PESQUISAR CARTAS CONSULTA'. The main content area is titled 'PESQUISAR PROPOSTA' and features a search filter section with the following fields: 'Tipo de Proposta' (set to 'Iluminação Pública'), 'Situação da Proposta', 'Município', and 'Comprovante'. There are 'Pesquisar' and 'Limpar' buttons below the filters. A 'Cadastrar +' button is also visible. Below the search section, a table displays the search results. The table has columns for 'Tipo de Proposta', 'Município(s)', 'Data de envio', 'Situação', 'Comprovante', and 'Ações'. One record is shown with the following data: 'Iluminação', 'Caruaru', '31/07/2018', 'Enviada', 'IL1', and a search icon. At the bottom of the table, it indicates 'Mostrando de 1 até 1 de 1 registros' and includes a pagination control showing '1'.

Tipo de Proposta	Município(s)	Data de envio	Situação	Comprovante	Ações
Iluminação	Caruaru	31/07/2018	Enviada	IL1	🔍

Após enviada, o sistema encaminhará para o e-mail do responsável pelo preenchimento da proposta a confirmação da inscrição e a carta-consulta ficará disponível apenas para a consulta! Parabéns, você está inscrito na Seleção de Propostas de Estudos para Estruturação de Concessões (SELECON)

Envio final da carta-consulta.

Dúvidas

MANUAL DE PREENCHIMENTO

Para qualquer dúvida ou ocorrência relacionada à ferramenta, entrar em contato através do e-mail: suporteti.sdi@planejamento.gov.br

Utilize o canal acima para dúvidas de natureza tecnológica do próprio sistema.



Dúvidas

MANUAL DE PREENCHIMENTO

Para qualquer dúvida ou ocorrência relacionada ao conteúdo do edital, preenchimento, documentos e informações a serem declaradas na carta-consulta, que não tenham sido esclarecidas neste manual, procure a **Gerência Executiva e Negocial de Governo da CAIXA (GIGOV)**, que atende sua região, conforme a tabela ao lado:

Unidades	UF
GIGOV RB - GE Governo Rio Branco/AC <gigovrb@caixa.gov.br>	AC
GIGOV ME - GE Governo Maceió/AL <gigovme@caixa.gov.br>	AL
GIGOV MN - GE Governo Manaus/AM <gigovmn@caixa.gov.br>	AM
GIGOV MC - GE Governo Macapá/AP <gigovmc@caixa.gov.br>	AP
GIGOV FS - GE Governo Feira de Santana/BA <gigovfs@caixa.gov.br>	BA
GIGOV SA - GE Governo Salvador/BA <gigovsa@caixa.gov.br>	
GIGOV VC - GE Governo Vitória da Conquista/BA <gigovvc@caixa.gov.br>	
REGOV BI - RF Negocial Governo Barreiras/BA <regovbi@caixa.gov.br>	
REGOV IT - RF Negocial de Governo Itabuna <regovit@caixa.gov.br>	
GIGOV FO - GE Governo Fortaleza/CE <gigovfo@caixa.gov.br>	CE
REGOV JN - RF Neg Governo Juazeiro do Norte/CE <regovjn@caixa.gov.br>	
GIGOV BR - GE Brasília/DF <gigovbr@caixa.gov.br>	DF
GIGOV VT - GE Governo Vitória/ES <gigovvt@caixa.gov.br>	ES
GIGOV GO - GE Governo Goiânia/GO <gigovgo@caixa.gov.br>	GO
REGOV AN - RF Negocial de Governo Anápolis/GO <regovan@caixa.gov.br>	
GIGOV SL - GE Governo São Luis/MA <gigovsl@caixa.gov.br>	MA
GIGOV BH - GE Governo Belo Horizonte/MG <gigovbh@caixa.gov.br>	MG
GIGOV GV - GE Governo Governador Valadares/MG <gigovgv@caixa.gov.br>	
GIGOV JF - GE Governo Juiz de Fora/MG <gigovjf@caixa.gov.br>	
GIGOV UB - GE Governo Uberlândia/MG <gigovub@caixa.gov.br>	
REGOV DV - RF Neg Governo Divinópolis/MG <regovdv@caixa.gov.br>	
REGOV MO - RF Negocial de Governo Montes Claros/MG <regovmo@caixa.gov.br>	
REGOV PC - RF Negocial de Governo Poços de Caldas/MG <regovpc@caixa.gov.br>	
GIGOV CG - GE Governo Campo Grande/MS <gigovcg@caixa.gov.br>	MS
REGOV DD - RF Negocial de Governo Dourados, MS <regovdd@caixa.gov.br>	
GIGOV CB - GE Governo Cuiabá/MT <gigovcb@caixa.gov.br>	MT
GIGOV BE - GE Governo Belém/PA <gigovbe@caixa.gov.br>	PA
REGOV MB - RE Negocial de Governo Marabá/PA <regovmb@caixa.gov.br>	
REGOV TR - RF Negocial e Executiva de Governo Santarém <regovtr@caixa.gov.br>	
GIGOV JP - GE Negocial Governo João Pessoa/PB <gigovjp@caixa.gov.br>	PB
GIGOV CA - GE Governo Caruaru/PE <gigovca@caixa.gov.br>	PE
GIGOV RE - GE NEG Governo Recife/PE <gigovre@caixa.gov.br>	
REGOV LI - RF Negocial de Governo Petrolina <regovli@caixa.gov.br>	
GIGOV TE - GE Governo Teresina/PI <gigovte@caixa.gov.br>	PI

Dúvidas

MANUAL DE PREENCHIMENTO

Para qualquer dúvida ou ocorrência relacionada ao conteúdo do edital, preenchimento, documentos e informações a serem declaradas na carta-consulta, que não tenham sido esclarecidas neste manual, **procure a Gerência Executiva e Negocial de Governo da CAIXA (GIGOV), que atende sua região, conforme a tabela ao lado:**

Unidades	UF
GIGOVCT - GE Governo Curitiba/PR <gigovct@caixa.gov.br>	PR
GIGOVMR - GE Governo Maringá/PR <gigovmr@caixa.gov.br>	
REGOVCV - RF Negocial de Governo/PR <regovcv@caixa.gov.br>	
REGOVLD - RF Negocial de Governo Londrina/PR <regovld@caixa.gov.br>	
REGOVPG - RF Negocial de Governo Ponta Grossa <regovpg@caixa.gov.br>	
GIGOVNT - GE Negocial Governo Niteroi/RJ <gigovnt@caixa.gov.br>	RJ
GIGOVRJ - GE Negocial de Governo Rio de Janeiro/RJ <gigovrj@caixa.gov.br>	
GIGOVVR - GE Governo Volta Redonda/RJ <gigovvr@caixa.gov.br>	
REGOVCM - RF Negocial de Governo Campos/RJ <regovcm@caixa.gov.br>	
GIGOVNA - GE Governo Natal/RN <gigovna@caixa.gov.br>	RN
GIGOVPV - GE Governo Porto Velho/RO <gigovpv@caixa.gov.br>	RO
GIGOVBV - GE Governo Boa Vista/RR <gigovbv@caixa.gov.br>	RR
GIGOVPF - GE Governo Passo Fundo/RS <gigovpf@caixa.gov.br>	RS
GIGOVPO - GE Governo Porto Alegre/RS <gigovpo@caixa.gov.br>	
GIGOVSM - GE Governo Santa Maria/RS <gigovsm@caixa.gov.br>	
REGOV CX - RF Negocial de Governo Caxias do Sul <regovcx@caixa.gov.br>	
REGOVNH - RF Neg Governo Novo Hamburgo/RS <regovnh@caixa.gov.br>	
REGOVPL - RF Neg Governo Pelotas/RS <regovpl@caixa.gov.br>	
GIGOVCH - GE Governo Chapecó/SC <gigovch@caixa.gov.br>	SC
GIGOVFL - GE Governo Florianópolis/SC <gigovfl@caixa.gov.br>	
REGOVBL - RF Governo Blumenau/SC <regovbl@caixa.gov.br>	
REGOVCR - RF Negocial de Governo Criciúma/SC <regovcr@caixa.gov.br>	
REGOVJV - RF Negocial de Governo Joinville/SC <regovjv@caixa.gov.br>	
GIGOVAJ - GE Governo Aracaju/SE <gigovaj@caixa.gov.br>	SE
GIGOVBU - GE Governo Bauru/SP <gigovbu@caixa.gov.br>	SP
GIGOVCP - GE Negocial Governo Campinas/SP <gigovcp@caixa.gov.br>	
GIGOVPK - GE Governo Piracicaba/SP <gigovpk@caixa.gov.br>	
GIGOVPP - GE Governo Presidente Prudente/SP <gigovpp@caixa.gov.br>	
GIGOV RP - GE Governo Ribeirão Preto/SP <gigovrp@caixa.gov.br>	
GIGOVSD - GE Governo Santo André/SP <gigovsd@caixa.gov.br>	
GIGOV SJ - GE Governo São José dos Campos/SP <gigovsj@caixa.gov.br>	
GIGOVSO - GE Governo Sorocaba/SP <gigovso@caixa.gov.br>	
GIGOVSP - GE Negocial de Governo São Paulo/SP <gigovsp@caixa.gov.br>	
GIGOVSR - GE Governo São José do Rio Preto/SP <gigovsr@caixa.gov.br>	
GIGOVST - GE Governo Santos/SP <gigovst@caixa.gov.br>	
REGOVJD - RE Negocial de Governo Jundiaí /SP <regovjd@caixa.gov.br>	
REGOVOS - RF Negocial de Governo Osasco <regovos@caixa.gov.br>	
GIGOVPM - GE Governo Palmas/TO <gigovpm@caixa.gov.br>	TO

Dúvidas

MANUAL DE PREENCHIMENTO

Caso reste alguma dúvida não
solucionada pela GIGOV, envie sua
dúvida para o endereço
chamamentofep@caixa.gov.br

